



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - UB

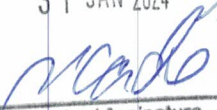


INDICAÇÃO Nº 118 DE 2024
(Vereador César da Farmácia)

Câmara Mun. de Gurupi

07 FEV. 2024

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>205</u>	HORA: <u>11:53</u>
DATA: <u>31 JAN 2024</u>	
 Carimbo / Assinatura	

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJA FEITO ESTUDOS PARA QUE NAS REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS DOS LOTES DOS SETORES DESSE MUNICÍPIO, MEDIANTE ALIENAÇÃO, SEJA COBRADO SOMENTE UM VALOR SIMBÓLICO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS) O METRO QUADRADO, DEFINIDO NO PROJETO DE URBANIZAÇÃO, EM RAZÃO DO TAMANHO DO IMÓVEL.

Senhor Presidente, indico na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado a Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi-TO, **Josi Nunes**, que seja feito estudos para que nas regularizações fundiárias dos lotes dos setores desse município, mediante alienação, seja cobrado somente um valor simbólico de R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado, definido no projeto de urbanização, em razão do tamanho do imóvel.

JUSTIFICATIVA

Justifico o pleito, em razão de promovermos políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população. Os moradores dos setores que requer regularização fundiária, além de ter que lidar com a espera da regularização,



quando essas de fato acontecem vem a questão de a alienação ser onerosa, e que em muitos casos o custo fica bem alto.

Portanto, requeiro que seja feito estudos para que nas regularizações fundiárias dos lotes dos setores desse município, mediante alienação, seja cobrado somente um valor simbólico de R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado, definido no projeto de urbanização, em razão do tamanho do imóvel, conforme já aconteceu no Setor Vila Independência – Lei nº 1883/2010.

Cabendo ressaltar que a questão em tela, é motivo de constantes reivindicações em nosso gabinete. Sendo assim, solicito através da presente matéria que o executivo municipal no uso de suas atribuições legais, viabilize a cobrança de um valor simbólico como citado acima, para os setores de Gurupi.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024

VEREADOR CÉSAR DA FARMÁCIA (UB)